

**Companhia Águas de Joinville****ATA SEI**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – 12 DE DEZEMBRO DE 2019  
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)

**DATA, HORA E LOCAL:** Às catorze horas do décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Companhia Águas de Joinville, sito à Rua XV de novembro, 3950, bairro Glória, cidade de Joinville, estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO:** enviada por *e-mail* SEI 5227730 datado de 05/12/2019. **PRESENCAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann, Fábio Girolla, Luiz Cláudio Gubert, Sidney Moritz, Thiago Zschornack e Valdecio de Oliveira. Participaram também da reunião: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente, Cícero Gabriel Ferreira Filho, Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro e Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Técnico. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Luiz Cláudio Gubert seguiu com a leitura da pauta, confirmando que os ritos e deliberações pretéritas necessárias foram seguidos: **1)** JSCP/Dividendo - Pagamento em Janeiro/2020; **2)** Apresentação do Projeto de Lei 17/2019 | Serra Dona Francisca (SEI 5217823); **3)** Proposta de Calendário de Reuniões 2020 (SEI 5217929) e **4)** Assuntos Gerais: Parecer Jurídico sobre prazo máximo para cobrança de tarifa vencida (SEI 5217990). **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, representado pela presença de 07 (sete) Conselheiros, a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** **1)** JSCP/Dividendo - Pagamento em Janeiro/2020: fica autorizado o pagamento de JSCP, conforme previsão estatutária, a ser feito mensalmente a partir de janeiro de 2020, devendo ser referendado em Assembleia Geral, prevista para abril de 2020. **2)** Atualização do status do projeto de lei 17/2019: foi dado conhecimento aos conselheiros de que o projeto de lei 17/2019 foi aprovado e convertido na Lei 8.773/2019 que dispõe sobre o transporte de Produtos Perigosos na SC 418 - Rua Dona Francisca entre a BR - 101 e a linha demarcatória da Sede do Município de Joinville. A referida lei se encontra aguardando sua regulamentação que deverá ocorrer nos próximos 180 dias. Na linha do que foi sustentado inúmeras vezes por este colegiado, quanto a sua gestão de risco, vislumbra-se que a lei inaugurou um avanço importante em relação a proteção ao sistema de abastecimento de água de Joinville. Não obstante a esse fato, fundamental que se acompanhe a aplicação do diploma legal para identificar medidas adicionais que poderão ser necessárias para ampla proteção do sistema de abastecimento de água de Joinville. **3)** Proposta de Calendário de Reuniões 2020 (SEI 5217929): foi apresentada proposta do calendário de reuniões do Conselho para 2020. Aprovada. **4)** Assuntos Gerais: Parecer Jurídico sobre prazo máximo para cobrança de tarifa vencida (SEI 5217990): Apresentado. Foi incluído em pauta a minuta do Código de Conduta e Ética aplicado a fornecedores, o qual foi apresentado e aprovado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Moritz, Conselheiro (a)**, em 12/12/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Girolla, Conselheiro (a)**, em 12/12/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor (a)**, em 12/12/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Dihlmann, Vice Presidente do Conselho**, em 12/12/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdecio de Oliveira, Conselheiro (a)**, em 12/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Gubert, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2019, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/12/2019, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Zschornack, Conselheiro (a)**, em 12/12/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Chedid Daher, Conselheiro (a)**, em 22/12/2019, às 23:42, conforme a Medida Provisória nº



2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5288884** e o código CRC **39F90C23**.

---

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br)

---

19.1.012792-0

5288884v14

5288884v14